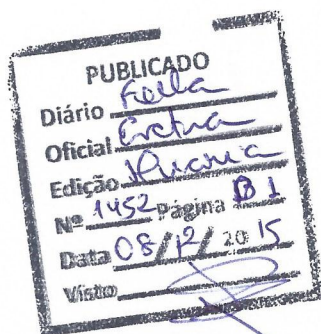




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



DECRETO Nº 4009/2015

Súmula: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do gabinete do prefeito, crédito adicional suplementar no valor de R\$16.000,00 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0037.2006 - Programa Municipal de Eventos Cívicos	
013 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0037.2006 - Programa Municipal de Eventos Cívicos	
011 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito em 03 de Dezembro de 2015

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-Washington Luis Pietrochinski-
Chefe de Gabinete